



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 14.412, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

“Nomeia membros para compor a Comissão Especial Permanente de Fiscalização – CEPF no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO a necessidade de manter permanente e efetiva a Fiscalização do Contrato Administrativo nº 030/PGM/2010;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Poder Público em fiscalizar seus próprios atos, conforme estabelecido no inciso III do art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Decisão nº 088/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Parecer Ministerial nº 662/2010, item “c”, da Procuradoria Geral de Contas do TCE/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, membros para compor a Comissão Especial Permanente de Fiscalização - CEPF, os servidores efetivos, relacionados abaixo:

I - CLELSON FERREIRA DA SILVA, Matrícula 72033 – Presidente;
Formação: Administração;

II - ESIA DA SILVA DEMÉTRIO, Matrícula 59280 – membro; Formação: Administração;

III - ELISANGELA BARBOSA TORRES DOS REIS, Matrícula 243668 – membro; Formação: Gestão Ambiental;

IV - LÚCIA REJANE FEITOSA DO AMARAL, Matrícula 96827 – membro; Formação: Engenheira Agrária;

V - NELDI DE OLIVEIRA DA MOTA, Matrícula 119860 – membro;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Formação: Ciências Biológicas;

VI - DUARTE DA SILVA LIMA, Matrícula 99681 – membro; Formação: Ciências Biológicas.

Art. 2º. Fica autorizado o Secretário da pasta, realizar por intermédio de Portaria, a nomeação e substituição dos membros que compõem a CEPF.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos Administrativos, financeiros e orçamentários a partir de 23 de janeiro de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.903, de 10 de janeiro de 2013.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

TIAGO DAMBROS COSTA BEBER
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos